

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2022

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO



ESCOLA DE
DIREITO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
ANO 2022

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	4
3. DAS VAGAS	4
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	6
6. DA PROVA E ENTREVISTA ONLINE	6
7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FASE 1)	7
8. DO PROJETO DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA (FASE 2)	8
9. DA ENTREVISTA (FASE 3).....	9
10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	9
11. DA MATRÍCULA	10
 ANEXOS	
ANEXO I – CRONOGRAMA	15
ANEXO II – DO LAUDO MÉDICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	17
ANEXO III- FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	18
ANEXO IV- ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	19

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
ANO 2022

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito para o ano de 2022 da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV DIREITO SP.

1. DO CURSO

- 1.1 O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito teve sua Renovação de Reconhecimento do Mestrado Acadêmico em Direito pela Portaria 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União em 18/03/2019.
- 1.2 O Programa de Doutorado Acadêmico em Direito teve seu Reconhecimento publicado na Portaria 479 de 13/5/2020, publicada no Diário Oficial da União em 15/5/2020.
- 1.3 O curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:
 - 1.3.1 Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
 - 1.3.2 Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.
- 1.4 A duração máxima do **Mestrado Acadêmico** é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em 4 (quatro) ciclos letivos semestrais, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos, devendo as/os alunas/os neste período:
 - 1.4.1 Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
 - 1.4.2 Realizar o Programa de Formação em Educação Jurídica;
 - 1.4.3 Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa;
 - 1.4.4 Submeter-se ao exame de qualificação e ser aprovada/o;
 - 1.4.5 Apresentar uma dissertação de mestrado e ser aprovada/o em defesa pública perante banca examinadora.
- 1.5 A duração máxima do **Doutorado Acadêmico** é de 48 (quarenta e oito) meses, dividido em 8 (oito) ciclos letivos semestrais, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos, devendo as/os alunas/os neste período:
 - 1.5.1 Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
 - 1.5.2 Realizar o Programa de Formação em Educação Jurídica;
 - 1.5.3 Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa;
 - 1.5.4 Submeter-se ao exame de qualificação e ser aprovada/o;
 - 1.5.5 Apresentar uma tese de doutorado e ser aprovada/o em defesa pública perante banca examinadora.
- 1.6 Em circunstâncias excepcionais, por decisão da FGV DIREITO SP e em conformidade com os órgãos reguladores e as autoridades sanitárias, as atividades de ensino e orientação podem ser mediadas por tecnologias.

Al. Fe

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Mestrado candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os, residentes ou não no Brasil, portadoras/es de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro. Em caso de Diploma estrangeiro, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.2 Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Doutorado candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os, residentes ou não no Brasil, portadoras/es de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma de Mestrado estrangeiro. Em caso de Diploma estrangeiro, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.3 Em caso de Diploma de Graduação ou Mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Para a matrícula, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.4 Serão permitidas inscrições de candidatas/os em fase de conclusão de curso de Graduação ou de Mestrado. Para matrícula, a comprovação da conclusão do respectivo curso é obrigatória.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas um total de 30 (trinta) vagas para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para o ingresso nas turmas definidas no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecido nesse Edital.
- 3.4 A FGV DIREITO SP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.5 A/O candidata/o deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa de sua preferência.
 - 3.5.1 O Programa Mestrado e Doutorado oferece 2 (duas) linhas de pesquisa:
 - 1) Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
 - 2) Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.
 - 3.5.2 As descrições das linhas de pesquisa e dos seus respectivos projetos podem ser encontradas no website do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV Direito SP (<https://direitosp.fgv.br/mestrado-doutorado-academico>).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp). A/O candidata/o deverá selecionar o link de inscrição específico da Linha de Pesquisa de interesse;
- b. É de responsabilidade da/o candidata/o a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Taxa de inscrição:
 - R\$ 100,00 (cem reais), considerando o desconto de R\$ 80,00 (oitenta reais) para pagamentos realizados até às 18h do período estabelecido no Cronograma (Anexo I);
 - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os pagamentos realizados após as 18h do período de inscrição sem desconto e até as 18h do prazo máximo estabelecido no Cronograma (Anexo I);

Al. Fe

- d. O pagamento poderá ser realizado em qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem a/o candidata/o do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta apenas o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- g. A/O candidata/o poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos;
- h. Após concluir a inscrição, a/o candidata/o receberá, no endereço do e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o e-mail informado para enviar informações relativas ao processo seletivo.
- i. A/O Candidata/o deverá preencher, no ato da matrícula, o Termo de Solicitação da Bolsa para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para as/os candidatas/os que desejem concorrer à Bolsa Mario Henrique Simonsen, nos termos do item 11.1).
- j. Certificar-se do pagamento da taxa de inscrição pelo site www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp, menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

4.2 Da formalização da inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp):
- a. Documento de Identidade ou Passaporte (candidatos estrangeiros);
 - b. Foto colorida 3x4;
 - c. Formulário de Solicitação de Nome Social – vide Anexo III;
 - d. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) – vide Anexo II;
 - e. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado (ou ambos);
 - f. Diploma do Curso de Graduação ou Mestrado (ou ambos);
 - g. Candidatas/os em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição no Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior;
 - h. Candidatas/os em fase de conclusão de curso de Mestrado poderão apresentar, para inscrição no Processo Seletivo, declaração de realização de banca examinadora em data anterior à matrícula. Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do Diploma ou ata de defesa, contendo a aprovação em banca e declaração de conclusão de curso devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior;
 - i. Termo de Solicitação da Bolsa para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para as/os candidatas/os que desejem concorrer à Bolsa Mario Henrique Simonsen);
 - j. Carta de apresentação;
 - k. Currículo Lattes;
 - l. As/Os candidatas/os ao programa de Mestrado deverão apresentar, junto com o projeto de pesquisa, um capítulo de seu trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica (de até 30 páginas) ou um artigo publicado ou não publicado.

m. As/Os candidatas/os ao programa de Doutorado deverão apresentar, junto com o projeto de pesquisa, um artigo publicado (ou aprovado para publicação, com uma cópia do respectivo aceite) em uma revista avaliada de B4 a A1 no sistema Qualis ou um capítulo de sua dissertação de mestrado, ainda que não defendida, que represente sua pesquisa (de até 30 páginas). Deverá também informar o endereço eletrônico ou via digital da dissertação para eventual consulta.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos e demais materiais deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos, no formato “JPEG”, de documentos e dos materiais.
3. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuam frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. As/Os candidatas/os deverão anexar apenas os documentos solicitados.
6. As/Os candidatas/os deverão consultar se a documentação anexada está completa através do site (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp). Selecione Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
7. Somente estarão aptas/os a participarem do Processo Seletivo as/os candidatas/os que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o upload de toda a documentação descrita no presente edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. O Processo Seletivo para o Programa de Mestrado e de Doutorado Acadêmico é composto de 3 (três) fases:
 - i) 1ª Fase: Prova de conhecimentos específicos;
 - ii) 2ª Fase: Projeto de pesquisa e produção acadêmica;
 - iii) 3ª Fase: Entrevista.

6. DA PROVA E ENTREVISTA ONLINE

- 6.1 A prova de conhecimentos específicos e a entrevista ocorrerão no formato *online*, conforme Cronograma (Anexo I).
- 6.2 A FGV utilizará o e-mail e os telefones cadastrados pela/o candidata/o, no ato da inscrição, para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias à realização da prova e da entrevista online.
- 6.3 A/O candidata/o apta/o a participar do Processo Seletivo (item 4.2) receberá por e-mail as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da prova e da entrevista online.
- 6.4 Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da prova e da entrevista online. Não será possível acessar o link após o dia e horários da prova e da entrevista.
- 6.5 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da prova e/ou da entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 6.6 A/O candidata/o deverá estar conectado a uma rede de internet, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início da prova e da entrevista online.
- 6.7 A FGV não se responsabiliza pela prova e/ou entrevista não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido da/o candidata/o, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas.
- 6.8 A/O candidata/o não poderá ausentar-se do dispositivo até a finalização da prova e da entrevista.

Al. Fe

7. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FASE 1)

- 7.1 A prova de conhecimentos específicos consistirá em questões dissertativas, sobre Direito e Desenvolvimento e Teoria do Direito, de acordo com a bibliografia obrigatória a ser divulgada até **18 de junho de 2021**, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp).
- 7.2 As/Os candidatas/os ao Doutorado cujo Mestrado Acadêmico tenha sido obtido na FGV DIREITO SP estarão dispensadas/os da prova de conhecimentos específicos. Alunas/os em fase de conclusão de curso de Mestrado Acadêmico na FGV DIREITO SP serão dispensadas/os mediante a apresentação de agendamento de banca examinadora.
- 7.3 Para realizar a prova online, a/o candidata/o deverá realizar o *check-in* de documentação, cuja orientações serão enviadas por e-mail.
- 7.4 Durante o *check-in*, as/os candidatas/os terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste. Nenhuma informação inserida durante o *check-in* será válida para fins de avaliação da prova.
- 7.5 A/O candidata/o deverá, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário da prova, executar o aplicativo para a realização desta.
- 7.6 Para realizar a prova online, a/o candidata/o deverá certificar-se de que seu dispositivo eletrônico atende aos requisitos técnicos básicos listados abaixo:
- Tipo de máquina: desktop ou notebook.
 - Sistema Operacional: Windows 7 ou superior.
 - Navegadores: Google Chrome (63 ou superior); e Mozilla Firefox (52 ou superior).
 - Link de internet: recomendada uma conexão fixa (cabos/fibra ótica/similares) acima de 1Mb;
 - Conexão de internet: 1 mega ou superior.
 - Memória RAM livre: mínimo 500Mb.
 - Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2).
 - Webcam e microfone.
 - O candidato deverá ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de plug-in e certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada.
- 7.7 A/O candidata/o deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. Escolha um local com iluminação adequada para realizar a prova.
- 7.8 A/O candidata/o, para realização da prova, deverá portar Cédula de Identidade (RG) original. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação das/os participantes.
- 7.9 A prova será realizada, improrrogavelmente, em 12 de setembro de 2021, das 9h00 às 11h00 (Horário de Brasília), e terá duração de 2 (duas) horas.
- 7.10 A/O candidata/o NÃO está autorizada/o a utilizar quaisquer materiais de consulta e/ou comunicação durante a prova.
- 7.11 A/O candidata/o que não comparecer à prova na data e horário determinados estará, automaticamente, eliminada/o do Processo Seletivo.
- 7.11.1 Não será permitido o reagendamento da data da prova.
- 7.11.2 Não será permitido que a/o candidata/o inicie a prova fora do horário estipulado.

- 7.12 Será excluída/o do Processo Seletivo e terá sua prova anulada, a/o candidata/o que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem de aplicação da prova, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
 - For surpreendida/o, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou realizando consultas não autorizadas;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- 7.13 Serão habilitadas/os para a fase de projeto de pesquisa e produção acadêmica, dentro do limite numérico correspondente a 3 vezes o número de vagas:
- As/Os candidatas/os que, nos termos do item 7.2, forem dispensados da prova de conhecimentos específicos;
 - As/Os candidatas/os melhor avaliadas/os na prova de conhecimentos específicos.
- 7.13.1 Havendo empate na nota correspondente à/ao última/o habilitada/o, todas/os as/os candidatas/os com nota igual a essa serão habilitadas/os para a fase de projeto de pesquisa e produção acadêmica.
- 7.14 Para as/os candidatas/os estrangeiras/os, será possível realizar a prova de conhecimentos específicos em língua inglesa ou espanhola. Essa opção deverá ser indicada quando da realização da inscrição no processo seletivo.
- 7.15 Não haverá divulgação de notas. Apenas serão indicadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os e reprovadas/os na fase de provas.
- 7.15.1 Ao final do processo seletivo, o gabarito da prova de conhecimento específicos será divulgado na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp).

8. DO PROJETO DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA (FASE 2)

- 8.1 A/O candidata/o aprovada/o na primeira fase e a/o aluna/o egressa/o do Mestrado Acadêmico da FGV Direito SP deve apresentar exemplo de produção acadêmica e o Projeto de Pesquisa, dentro da área de concentração do “Direito e Desenvolvimento” e da respectiva linha de pesquisa escolhida.
- 8.1.1 O projeto de pesquisa deverá respeitar a formatação especificada no Anexo IV.
- 8.1.1.1 Os projetos de pesquisa que estiverem fora do tamanho, da formatação e sem os elementos determinados serão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- 8.1.2 As/Os candidatas/os deverão indicar expressamente em seus projetos de pesquisa:
- Uma lista de 3 (três) potenciais orientadores do Programa, em ordem de preferência;
 - A quais projetos de pesquisa desenvolvidos pelas/os docentes do Programa a proposta possivelmente se vincularia.
- 8.1.3 Recomenda-se, expressamente, que as/os candidatas/os se informem sobre as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico e sobre os projetos de pesquisa de docentes, acessando o website da Escola (<http://direitosp.fgv.br>) e os currículos das/os professoras/es pela plataforma Lattes.
- 8.1.4 As indicações do item 8.1.2 não possuem nenhum caráter vinculante no processo seletivo, podendo ocorrer a aprovação com vinculação da/o aluna/o à docente diferente da/o apontada/o.
- 8.1.5 Os projetos serão analisados por um comitê interno de professoras/es do programa, que avaliarão sua qualidade teórica e metodológica, presença de diálogo com a literatura existente, clareza da pergunta de pesquisa e percurso de investigação, ineditismo e relevância do tema ou abordagem, viabilidade no cronograma proposto e aderência às linhas de pesquisa existentes do Programa de Direito e Desenvolvimento.
- 8.1.6 Nesta fase, o comitê interno de professoras/es também avaliará o mérito acadêmico da amostra de produção acadêmica apresentada pela/o candidata/o.

- 8.2 Serão habilitadas/os para a fase de entrevistas, dentro do limite numérico correspondente a 1,5 vezes o número de vagas, as/os candidatas/os com melhor nota na fase de avaliação de projeto de pesquisa e produção acadêmica.
- 8.2.1 Havendo empate na nota correspondente à/ao última/o habilitada/o, todas/os as/os candidatas/os com nota igual a essa serão habilitadas/os para a fase de entrevistas.
- 8.3 Não haverá divulgação de notas ou comentários específicos sobre os projetos e produção acadêmica. Apenas serão indicados as/os candidatas/os aprovadas/os e reprovados nesta fase.

9. DA ENTREVISTA (FASE 3)

- 9.1 A/O candidata/o cujo projeto de pesquisa for aprovado na segunda fase do processo seletivo será convocada/o para a fase de entrevistas.
- 9.2 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I). Será divulgado cronograma com o horário e link de ZOOM para as entrevistas online.
- 9.3 As entrevistas serão realizadas por uma banca de professoras/es do programa e terão por objetivo avaliar a capacidade da/o candidata/o de ser arguida/o sobre o projeto de pesquisa apresentado, bem como sua compreensão sobre os temas, literaturas e metodologia escolhidos, sua capacidade de execução do projeto e sua maturidade acadêmica para promover o diálogo entre seu projeto de pesquisa apresentado e as pesquisas em desenvolvimento na FGV DIREITO SP.
- 9.4 Nesta fase, também serão avaliados o currículo Lattes da/o candidata/o, seu histórico acadêmico, sua carta de motivação e sua produção acadêmica.
- 9.5 O comitê de avaliação também levará em consideração o objetivo de promover a pluralidade e diversidade dos quadros da Escola.
- 9.6 A/O candidata/o deverá entrar na plataforma ZOOM com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando Documento de Identidade com foto ou passaporte originais.

10. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Ao final desta fase, a relação de candidatas/os aprovadas/os será publicada em ordem alfabética, sendo avaliados os critérios de todas as fases.
- 10.2 Ao final, as/os candidatas/os aprovadas/os, mas não convocadas/os para realização de matrícula serão relacionadas/os em ordem de classificação, e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de vagas disponibilizadas por desistência ou desclassificação de candidatas/os.
- 10.3 A relação das/os candidatas/os aprovadas/os e das/os classificadas/os para a lista de espera será divulgada, conforme Cronograma (Anexo I), no portal da FGV DIREITO SP (www.fgv.br/direitosp) após finalizadas as fases descritas no item 5.
- 10.4 Antes do início das aulas, as/os candidatas/os aprovadas/os receberão por e-mail informações para a realização de prova online de proficiência em língua inglesa.
- 10.4.1 A prova terá como objetivo exclusivo aferir a proficiência na língua, por meio da habilidade de compreensão do idioma, das/os candidatas/os aprovadas/os. Ela não faz parte do processo seletivo, tendo um papel meramente nivelatório.
- 10.4.2 As/Os candidatas/os que não obtiverem avaliação satisfatória deverão cursar disciplina obrigatória de Inglês Instrumental a partir do 1º (primeiro) período letivo, para fins de nivelamento.

Al. Fe

10.4.3 Poderão ser dispensadas/os da prova as/os candidatas/os que apresentarem certificado de proficiência em língua inglesa, obtido há menos de 24 (vinte e quatro) meses da data de inscrição, de um dos seguintes testes:

- FCE;
- IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
- TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-Based-Test – PBT; ou a 193 pontos para o Computer-Based-Test – CBT; ou a 80 pontos para o Internet-Based-Test – IBT);
- CAE;
- CPE;
- TOEIC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

11. DA MATRÍCULA

11.1 Etapa 1: Upload de Documentos

As/Os candidatas/os aprovadas/os deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o *upload* dos documentos elencados no item 11.2, conforme orientações abaixo indicadas:

11.1.1 O upload de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na página do processo seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp) > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e gerados no formato “PDF”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos, no formato “JPEG”, de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula da/o candidata/o.

11.1.2 O *upload* de documentos deverá atender, rigorosamente, ao descrito no item acima.

11.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

As/Os candidatas/os deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação, por *upload*, na página do processo seletivo (Etapa 1 – item 11.1):

11.2.1 Candidata/o Brasileira/o:

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF (caso não conste do documento oficial de identidade);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – vide Anexo II;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social – vide Anexo III;
- g. Diploma de Graduação e, quando for o caso, de Mestrado – em caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Será necessária também a comprovação da validação do Diploma estrangeiro ou a apresentação de protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

Al. Fe

11.2.2 Candidata/o Estrangeira/o:

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste do documento oficial de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório (RNM);
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – vide Anexo II;
- h. Formulário de inclusão de Nome Social – vide Anexo III;
- i. Diploma de Graduação e, quando for o caso, de Mestrado – em caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Será necessária também a comprovação da validação do Diploma estrangeiro ou o protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

11.2.3 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no site do processo seletivo e deverão ser apresentados, fisicamente, no ato da matrícula:

- a. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços, assinadas;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

11.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

11.2.5 As/Os candidatas/os residentes em outros estados deverão cumprir as etapas descritas nos itens 11.1 e 11.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (Anexo I). Os documentos descritos no item 11.2.3 não necessitam de autenticação.

11.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do Registro Nacional Migratório (RNM), será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

11.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas. Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Mestrado, concluído em Programa de Pós-Graduação no Brasil, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar ata de defesa, contendo a aprovação em banca e declaração de conclusão de curso devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior. Em caso de Diploma estrangeiro, além da apresentação de ata de defesa, contendo a aprovação em banca e declaração de conclusão de curso, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

11.2.8 A/O candidata/o que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de Mestrado e do RNM antes do término do 1º (primeiro) ano letivo do curso ficará impossibilitada/o de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

Al. Fe

- 11.2.9 Não serão aceitas, em hipótese alguma, mesmo que aprovadas/os no processo seletivo, matrículas de candidatas/os em fase de conclusão do curso de Graduação ou de Mestrado.
- 11.2.10 No caso de não comparecimento para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência da/o candidata/o aprovada/o, poderá ser convocada/o a/o candidata/o imediatamente seguinte na lista de espera.
- 11.2.11 Não será realizada matrícula em caso de documentação incompleta, incorreta ou enviada em data posterior às estabelecidas no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 11.2.12 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.
- 11.2.13 Em face das determinações das autoridades sanitárias e com base na Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, os documentos listados nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 a serem entregues pelas/os candidatas/os aprovadas/os na Pré-Matrícula (Etapa 1) do processo seletivo, poderão, provisoriamente, ser entregues via *upload* de documentos. A etapa de Pré-Matrícula possui caráter transitório, sendo efetivada, somente, após o cumprimento dos requisitos abaixo.
- 11.2.13.1 As/Os candidatas/os deverão apresentar os originais de todos os documentos digitalizados e anexados, para o visto e confere, na primeira rematrícula após a liberação das atividades, definidas pelas autoridades sanitárias e conforme calendário divulgada à época.

12. DA BOLSA

- 12.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os no Processo Seletivo para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP para o ano letivo de 2021 poderão se beneficiar da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa (Bolsa MHS), desde que:
- 12.1.1 Respondam a todas as exigências do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- 12.1.2 Demonstrem o desempenho acadêmico exigido pelo Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- 12.1.3 Desenvolvam as atividades em conformidade com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- 12.1.4 Apresentem projeto de pesquisa com potencial para inovação científica;
- 12.1.5 Dediquem-se integralmente às atividades do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP ou demonstrem que qualquer outra atividade desempenhada não inviabiliza o atendimento das exigências do programa.
- 12.2 A solicitação da Bolsa MHS deverá ser feita no momento da inscrição.
- 12.3 Para mais informações sobre as condições da Bolsa MHS, deve-se consultar o Regulamento disponível no site institucional do Programa de Mestrado e Doutorado.
- 12.4 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP possibilitará, ainda, a todas/os as/os interessadas/os e não atendidas/os pela Bolsa MHS, a participação no programa de Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas, que tem natureza reembolsável. O formulário para o pedido estará disponível no site, conforme Anexo I.

13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 13.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, a/o candidata/o que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos.
- 13.2 Não é permitido a solicitação de trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

Al. Fe

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito e Desenvolvimento.
- 14.2 As/Os candidatas/os inscritas/os neste Processo estão sujeitas/os às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.3 Ao proceder com a sua inscrição, a/o candidata/o aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no Portal da FGV DIREITO SP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.4 É de absoluta obrigação da/o candidata/o manter-se informada/o sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 15.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
 - 15.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
 - a. Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
 - b. Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, *caput*, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);
 - c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
 - d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
 - 15.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de *software*, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
 - 15.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
 - 15.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

A. Fe

- 15.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 15.2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 15.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pela/o candidata/o no link supracitado.
- 15.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 15.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 24 de maio de 2021.



Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação da bibliografia obrigatória	Até 18/06/2021	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Inscrição com desconto	24/05 a 15/07/2021 até às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Inscrição sem desconto	Após as 18h de 15/07 até às 18h de 03/08/2021	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Formalização da Inscrição (upload de documentos, exceto dos Projetos de Pesquisa)	24/05 à 03/08/2021	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio de laudo médico para candidatas/os com deficiência	24/05 à 03/08/2021	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio do Formulário de Solicitação de Nome Social	24/05 à 03/08/2021	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Divulgação da lista de inscritas/os e das/os dispensadas/os da prova de conhecimentos específicos	17/08/2021 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
E-mail de boas-vindas às/aos candidatas/os confirmadas/os na etapa de prova online	30/08/2021	E-mail à/ao candidata/o
E-mail com instruções sobre o check-in – ambientação a plataforma da prova	06/09/2021	E-mail à/ao candidata/o
Divulgação do check-in da prova	08 e 09/09/2021	E-mail à/ao candidata/o
Divulgação do checklist de prova – resumo de informações antes da prova	10/09/2021	E-mail à/ao candidata/o
Prova de Conhecimentos Específicos	12/09/2021	Prova Online
Divulgação da lista das/os candidatas/os aprovadas/os para a segunda fase – lista de candidatas/os que deverão encaminhar projeto de pesquisa ou artigo/capítulo de dissertação	13/10/2021 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio dos Projetos de Pesquisa	Até o dia 20/10/2021	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio do artigo ou capítulo de dissertação e link para dissertação de mestrado (apenas para candidatas/os ao Doutorado)	Até o dia 20/10/2021	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Divulgação da lista de convocadas/os para a entrevista	05/11/2021	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp , menu Resultados
Realização das entrevistas	16/11 a 26/11/2021	FGV DIREITO SP - Rua Rocha, 233 – Bela Vista
Divulgação do Resultado Final	10/12/2021 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp , menu Resultados
Período para solicitação de bolsa, às/aos candidatas/os que não foram contempladas/os pela Bolsa Mario Henrique Simonsen	10/12/2021 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Divulgação do resultado da solicitação da Bolsa Mario Henrique Simonsen	10/12/2021 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp , menu Resultados
Divulgação do gabarito da prova de conhecimento específicos	20/12/2021 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Matrícula	16/12/2021	SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos – Avenida 9 de Julho, 2029 e/ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar
Matrícula – Reclassificadas/os	A ser informado se houver vaga	
Início das aulas	28/02/2022	

A. Fe

FGV DIREITO SP

Rua Rocha, nº 233, CEP 01330-000, São Paulo, SP

SECRETARIA DO CURSO

Rua Rocha, nº 233, 8º andar, CEP 01330-000, São Paulo, SP Telefone: (11) 3799 2104

e-mail: mpro.direitosp@fgv.br

Horário de Atendimento: 9h às 17h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar – Sala 213

CEP 01313-002, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-7600

Horário de Atendimento: 10h às 18h30

e-mail: mestrado-profissional@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar,

CEP 01313-902, São Paulo – SP

Telefone: (11) 3799-3671 / (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo)

Telefone: 0800 7700423 (demais localidades)

Horário de Atendimento: 8h às 18h

E-mail: processoseletivo@fgv.br

Ar. Fe

ANEXO II – DO LAUDO MÉDICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. A/O candidata/o com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da prova e da entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena de a/o candidata/o responder contra a fé pública e ser eliminada/o do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe à/ao candidata/o prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização da prova e da entrevista nas mesmas condições das/os demais candidatas/os.
4. Se aprovada/o no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, a/o candidata/o deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito, em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

A. Fe

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, a/o candidata/o poderá realizar sua solicitação mediante requerimento a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do aluno

Al. Fe

ANEXO IV - ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Elementos:

O projeto deverá conter os seguintes elementos:

- Folha de rosto com:
 - Nome da/o candidata/o, título e indicação da linha de pesquisa;
 - Resumo do projeto de pesquisa (em até 10 linhas, contendo o tema de pesquisa);
 - Lista de 3 (três) professoras/es do Programa que possam orientá-la/o, em ordem de preferência, indicando como sua proposta se vincularia aos projetos de pesquisa desenvolvidos por essas/es docentes.
- Introdução;
- Pergunta de Pesquisa;
- Justificativa e delimitação do tema (neste tópico, a/o candidata/o deverá indicar a relevância do projeto de pesquisa);
- Metodologia (neste tópico, deverão ser apresentadas as etapas de pesquisa, os métodos e as formas pelas quais a pergunta de pesquisa será respondida);
- A relação do projeto com a área de concentração “Direito e Desenvolvimento”, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico; e
- Bibliografia básica e preliminar.

Formatação:

- Caracteres: no máximo 25.000 (contando os espaços), incluindo folha de rosto, notas de rodapé e bibliografia
- Editor de texto: Microsoft Word
- Papel: A4
- Margens: esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Paginação: canto inferior direito
- Parágrafo: alinhamento justificado
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Sistema de citações: Autor-Data

Leituras de Apoio:

MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar Empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

FEFERBAUM, Marina; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo (Coords.). **Metodologia da Pesquisa em Direito: Técnicas e Abordagens para Elaboração de Monografias, Dissertações e Teses**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

VERONESE, Alexandre. Pesquisa em Direito. In: CAMPILONGO, Celso Fernandes; GONZAGA, Alvaro de Azevedo; FREIRE, André Luiz (Coords.). **Enciclopédia Jurídica da PUC-SP**. Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. Metodologia da Pesquisa Jurídica. In: CAMPILONGO, Celso Fernandes; GONZAGA, Alvaro de Azevedo; FREIRE, André Luiz (Coords.). **Enciclopédia Jurídica da PUC-SP**. Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.